

licença de condução n.º 160318281, com domicílio na Rua Comendador Matos Rosa, 11, Alter do Chão, 7440 Alter do Chão, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelos artigos 292.º, n.º 1, e 69.º, n.º 1, alínea *a*), ambos do Código Penal, praticado em 22 de Outubro de 2002, por despacho de 17 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

18 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Clara Maia*. — O Oficial de Justiça, *Hélder Biga de Deus*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 1173/2006 — AP. — O Dr. Carlos da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 5008/94.OTAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel da Silva dos Santos Fonseca, filho de Carlos Alexandrino dos Santos Fonseca e de Maria Rita Beires de Carvalho e Silva Fonseca, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Maio de 1955, titular do bilhete de identidade n.º 3308453, com domicílio na Avenida de Francelos, 800, 1.º, direito, trás, Gulpilhares, Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 23 de Setembro de 1994, por despacho de 23 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

26 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Arminda Pereira*.

Aviso de contumácia n.º 1174/2006 — AP. — A Dr.ª Eduarda Maria Magalhães, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 11737/03.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Conceição Rosa Ferreira, filha de Leandro Ferreira e de América Rosa, natural do Porto, Bonfim, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 12 de Março de 1962, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 10234258, com domicílio na Rua Simão Bolívar, 221, habitação 11.4, 4470 Maia, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Abril de 2003, foi a mesma declarada contumaz, em 31 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto em todas as contas bancárias em que figure como único titular.

14 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Saraiva*.

Aviso de contumácia n.º 1175/2006 — AP. — O Dr. Carlos da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 3146/03.OTDPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Marinela Ferreira Silva, filha de Samuel Pascoal Silva e de Maria Manuel Silva, de nacionalidade angolana, nascida em 2 de Agosto de 1973, passaporte n.º P1473643, com domicílio na Rua Álvaro Castelões, 236, 2.º, trás, Porto, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de

Dezembro de 2002, por despacho de 11 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

15 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Joana Monteiro*.

Aviso de contumácia n.º 1176/2006 — AP. — O Dr. Carlos da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 21114/93.6JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Rogério Alves, filho de Francisco Alves e de Maria Luísa de Sousa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Dezembro de 1950, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 4162789, com domicílio na Quinta da Malavada, Arregaça, Santo António dos Olivais, 3030 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 7 de Julho de 1993, por despacho de 11 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

15 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Joana Monteiro*.

Aviso de contumácia n.º 1177/2006 — AP. — O Dr. Carlos da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 17937/96.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Humurano Dourado Almy, filho de João Dionísio Almy e de Maria da Glória Dourado Almy, nascido em 5 de Abril de 1969, solteiro, com domicílio na Rua Manuel Bandeira, 147, Ap. 2, Lordelo do Ouro, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 13 de Abril de 1996, por despacho de 11 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

15 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Joana Monteiro*.

Aviso de contumácia n.º 1178/2006 — AP. — O Dr. Carlos da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 16955/95.2JAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Conceição Alves Teixeira, filha de Fausto da Cunha Teixeira Júnior e de Maria Alice Alves Marinho, nascida em 20 de Maio de 1963, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6284387, com domicílio na Avenida Camilo de Matos, 291, Vale de Cambra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 30 de Setembro de 1995, por despacho de 11 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

15 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Joana Monteiro*.

Aviso de contumácia n.º 1179/2006 — AP. — O juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1004/93.3TBPRP-A (este processo teve origem no processo n.º 1114/94 da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto) pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Ferreira de Oliveira, filho de José Fonseca Oliveira e de Maria Isolina Ferreira, natural de Massarelos, Porto, nascido em 22 de Outubro de 1969, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9055850, com domicílio na Trava Monte da Bela, 116, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 9 de